



Curso: Pós-Graduação Stricto-Sensu em Psicologia Doutorado em Psicologia

Título: A saúde mental do adolescente e o uso de drogas: internar para quê?

Autores: Rosana Carneiro Tavares

orientador: Sonia Margarida Gomes Sousa

Resumo

Introdução e Objetivos

Este trabalho apresenta os significados da desinstitucionalização do adolescente que perpassam a Política da Reforma Psiquiátrica brasileira. São significados que estão sendo construídos a respeito da atenção que deve ser dada ao adolescente que faz uso de crack, álcool e outras drogas, no Estado do Tocantins. Este estudo se embasa na Lei 10.216 (BRASIL, 2001), cuja diretriz é a desinstitucionalização do sofrimento psíquico; e no estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que reafirma os direitos fundamentais do adolescente, assegurando-lhes o convívio familiar e oportunidade para o pleno desenvolvimento (BRASIL, 2012).

O objetivo é compreender a contradição que permeia a sociedade brasileira, no que se refere à atenção dada ao adolescente que faz uso de substâncias entorpecentes: por um lado a existência de instrumentos legais que asseguram a garantia dos direitos sociais, com a responsabilização do Estado pelo provimento da atenção à saúde; por outro, a execução ainda ancorada na intervenção autoritária e higienista, que alija do convívio social os adolescentes, reproduzindo a violência por meio das técnicas de disciplinamento.

Material

Este estudo é oriundo da psicologia social crítica, cuja principal característica é a análise dos fenômenos sociais de forma multidimensional e contextualizada. Mais especificamente, se fundamenta na Psicologia Sócio-Histórica de Vigotski (2001), cuja abordagem é dialética e se estrutura na concepção de que os processos sociais não podem ser compreendidos como fenômenos isolados do indivíduo ou da sociedade, mas sim como resultantes da interação sujeito-sociedade.

Tendo por base metodológica a abordagem qualitativa, ressaltamos que não partimos de nenhum a priori para o desenvolvimento desta pesquisa. Portanto, todo o percurso metodológico empreendido teve como principal objetivo proporcionar aos participantes a verbalização sobre a sua compreensão e vivência no que se refere à desinstitucionalização do adolescente, preconizada pela política de saúde mental.

Para melhor visualização do lugar de onde surgem as diversas vozes dos participantes deste estudo, optamos por dividir em três grupos: 1. “Operadores do Direito” (juízes, promotores e defensores públicos); 2. “Profissionais Executores” (profissionais das unidades de atendimento e professores universitários dos cursos de Psicologia e Direito); e 3. aqueles que são o “Objeto da Lei”, ou seja, os adolescentes usuários de CAPSad (Centro de Atenção Psicossocial álcool e drogas), com os seus respectivos familiares. Ao todo foram entrevistados, para este estudo, 18 participantes.

Foram utilizados como instrumentos para a apreensão a pesquisa documental (análise de prontuários); e entrevistas semi-estruturadas. As análises foram feitas a fim de apreender os núcleos de significação que compõem as falas dos participantes (AGUIAR E OZELLA, 2006).

Resultado



Para este trabalho, extraímos os significados apreendidos entre os Operadores do Direito e os Profissionais Executores. Serão essas significações que irão compor as análises ora apresentadas.

O que este estudo apreendeu foi que a Rede Psicossocial tocantinense é insuficiente e que esse tem sido um dos fatores que contribui para a manutenção das práticas tradicionais, em que prevalece a institucionalização, mormente nos casos dos adolescentes que pertencem à classe social desfavorecida socioeconomicamente. As estratégias utilizadas são o recurso legal de internações compulsórias, como forma de garantir ao adolescente o seu tratamento. Para os Operadores do Direito essa parece ser a melhor opção de tratamento quando a família do adolescente não tem condições de custear uma internação em uma clínica particular.

Por outro lado, entre os Profissionais Executores as significações apreendidas foram mais contraditórias: aqueles da saúde mental (psicólogos do CAPSad ou professores de psicologia) indicaram estar mais consonantes com a proposta de desinstitucionalização do adolescente, e, em contrapartida, os representantes de outros campos (unidades socioeducativas ou professores de Direito) reproduziram um discurso de defesa da internação, mesmo que involuntária.

Quando a defesa pela internação se evidenciou, as seguintes significações foram apreendidas: “o adolescente vira outra pessoa” (reproduzindo o modelo de disciplinamento); “o CAPSad não é resolutivo” (destacando as dificuldades estruturais da rede de saúde mental tocantinense); “o usuário quando não é internado vai usar crack na rua até morrer” (ressaltando a falta de políticas sociais de apoio e o desconhecimento sobre as estratégias de Redução de Danos).

Conclusão

Os significados apresentados neste estudo expressam compreensões a respeito da execução da Política de Saúde Mental no Estado do Tocantins e revelam como o adolescente tem sido tratado quando ele necessita de cuidados em saúde mental, por ser usuário de crack, álcool e outras drogas. Indicando a prevalência do uso das internações involuntárias e compulsórias, como forma de garantir o atendimento ao adolescente.

É importante destacar que ficou evidente neste estudo a falta de interlocução do sistema judiciário com os diversos setores que envolvem as questões relacionadas aos problemas decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, gerando desconhecimento sobre as concepções teórico-conceituais que orientam a proposta da Reforma Psiquiátrica e um consequente desamparo técnico para atuar em consonância com o preconizado em lei.

A falta de conhecimento sobre as modalidades de tratamento proporcionada pelo CAPSad e a ausência de uma Rede de Atenção Psicossocial eficiente reduz a visibilidade da atenção psicossocial como modalidade de tratamento e da estratégia de Redução de Danos como prática terapêutica.

Referências

AGUIAR, W. M. J. e OZELLA, S. Núcleos de significação como instrumento para a apreensão da constituição dos sentidos. Psicologia ciência e profissão [online]. jun. 2006, vol.26, no.2 [citado em novembro de 2009], p.222-245. Disponível em WWW: http://pepsic.bvspsi.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932006000200006&lng=es&nrm=iso.

BRASIL. Lei 10.216, de 06 de abril de 2001. Brasília, Senado Federal, 2001.

_____, Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei Federal 8.069, de 13 de junho de 1990. Versão atualizada 2012. 7ª edição, Brasília, 2012.

VIGOTSKI, L. S. A construção do pensamento e da linguagem – tradução: Paulo Bezerra. São Paulo: Martins Fontes, 2001.



Anais da Semana de Ciência e Tecnologia da PUC Goiás 2013
Disponível em: <http://anais.pucgoias.edu.br/2013/index.htm>
ISSN: 2177-3327

palavras-chave: Reforma Psiquiátrica; Atenção Psicossocial; Desinstitucionalização; Redução de Danos.

modalidade de Fomento: Bolsista CAPES/PROSUP